



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 238 /2023

Senhores Vereadores

Requeiro à Mesa, observadas as exigências regimentais de praxe, após ouvido o douto Plenário para que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência, através da Secretaria competente, a seguinte informação:

A **lei nº 2.815**, de 26 de setembro de 2022, que proíbe o uso de cerol ou qualquer material cortante em linhas ou os usados para empinar pipas no município de Jaguariúna e a **lei nº 2.832**, de 6 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a aplicação de multa para tutores de animais agressivos que causem algum tipo de dano físico ou material a terceiros já foram devidamente regulamentadas e já estão em vigor no nosso município? Em caso positivo, poderia enviar um relatório das infrações aplicadas desde suas regulamentações.

JUSTIFICATIVA

O questionamento se faz necessário pois há um interesse público muito grande na aplicação prática dessas leis que vão contribuir para maior segurança e proteção da população.

Gabinete Ver. Silvio Luiz Telles de Menezes, 15 de junho de 2023.

a. VEREADOR SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária realizada em 20 de junho de 2023.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 21 de junho de 2023.

VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente